



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO N° : 08620.000427/2007-05
UNIDADE AUDITADA : FUNAI/BRASILIA-DF
CÓDIGO UG : 194035
CIDADE : BRASILIA
RELATÓRIO N° : 189571
UCI EXECUTORA : 170971

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Senhora Coordenadora-Geral,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 189571, e consoante o estabelecido na Seção I, Capítulo II da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados na gestão da FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO-BRASILIA/DF.

I - ESCOPO DOS EXAMES

2. Os trabalhos foram realizados por meio de testes, análises e consolidações de informações realizadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames, que contemplaram os seguintes itens:

- AVAL. DOS RESULTADOS QUANT. E QUALITATIVOS
- TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
- REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS
- REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
- ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA PRIVADA
- CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU
- RECURSOS EXTERNOS/ORGANISMOS INTERNACIONAIS
- CONCESSÃO DE DIÁRIAS
- SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

Os trabalhos de auditoria foram realizados por amostragem, sendo que a seleção de itens auditados observou os seguintes critérios relevantes, em cada área de atuação:

- a) Total da despesa realizada (R\$ 238.059.129,56).
- b) Diárias: Foram analisadas aproximadamente 9,0% das ordens bancárias relativas a propostas de concessão de diárias concedidas no exercício de 2006 no âmbito das Unidades Gestoras n.ºs 194035, 194151 e 194152.

As propostas de concessão de diárias analisadas foram escolhidas a partir de levantamento extraído no Sistema SIAFI Gerencial, referentes aos servidores da FUNAI que mais receberam diárias ao longo do exercício de 2006 em valor monetário, e para os quais houve um número significativo de emissão de Ordens Bancárias.

c) Patrimônio e Almoxarifado:

- Não foi possível efetuar a confrontação dos valores existentes nos relatórios mensais RMA e RMB com os registros efetuados nas contas correspondentes no balancete da Unidade, no sistema SIAFI Operacional, tendo em vista que a unidade não vem ao longo de vários anos procedendo ao levantamento dos Inventários de Bens Móveis, nem o Inventário de Materiais de Consumo, além dos Relatórios RMA e RMB, sob a alegação de que não dispõe de sistemas informatizados para os controles destes itens.

d) Foram analisados os seguintes processos Licitatórios:

08620.000688/2006 - Pregão Eletrônico nº 018/2006 - JK Segurança Empresarial e Patrimonial Ltda.

08620.000121/2006 - Pregão Eletrônico nº 005/2006 - STAR do Brasil Informática Ltda.

08620.001605/2006 - Pregão Eletrônico nº 025/2006 - Carlindo Fialho da Silva.

08620.001299/2006 - Pregão Eletrônico nº 023/2006 - Sérgio Barbosa da Silva Informática ME 08620.001828/2006 - Pregão Eletrônico nº 027/2006 - A-Sipel Papelaria e Informática LTDA.

08620.000574/2006 - Tomada de Preço nº 001/2006 - MW Projetos e Construções Ltda.

08620.002301/2005 - Inexigibilidade s/n. - Cultural Eventos Seminários Cursos Jurídicos Ltda.

08620.000691/2005 - Inexigibilidade s/n. - Cultural Eventos Seminários Cursos Jurídicos Ltda.

08620.000959/2006 - Inexigibilidade s/n - NEC do Brasil AS.

08620.000560/2006 - Inexigibilidade s/n - BMS Editora Ltda.

08620.000801/2006 - Inexigibilidade s/n - ESAD Consultoria S/C Ltda.

08620.002303/2005 - Dispensa de Licitação - Cine Foto GB Ltda.

08620.000155/2006 - Dispensa de Licitação - Royal Pneus Ltda.

08620.000177/2006 - Dispensa de Licitação - Beta Rodoviário Ltda.

08620.000555/2006 - Dispensa de Licitação - Papelaria MIAMI Ltda.

08620.001424/2006 - Dispensa de Licitação - G. Dias de Sousa Comercial Dias Bueno.

e) Foram analisados os seguintes processos de Ajuda de Custo:

Processo nº 08742.000001/2006-DV - Gerthon Aurélio Lima Brito

Processo nº 08790.000008/2006-DV - José Pereira Miranda Filho

Processo nº 08620.000653/2006-DV - Mauro de Castro Fonseca

Processo nº 08783.000051/2006-DV - Marcos Antônio Fagundes de Paula Oliveira

Processo nº 08620.001422/2006-DV - Roque Pinto Salles

Processo nº 08765.000077/2006-DV - Carlos de Araujo Loureiro Junior

Processo nº 08620.000858/2004-DV - Adauto Joaquim da Cruz Neto

Processo nº 08620.001578/2006-DV - José Resina Fernandes Junior

Processo nº 08755.000185/2006-DV - Francisco de Campos Figueiredo

Processo nº 062/AER/BAU/2006-DV - Washington Luiz Pereira de Souza.

f) Análise geral dos procedimentos das conformidades diária, contábil e Documental.

g) Análise geral dos registros e dos saldos contábeis no balancete da FUNAI, das gestões Tesouro e Funapol, relativamente ao exercício financeiro de 2006.

h) Análise geral das retenções do IRPJ sobre os pagamentos efetuados pela Unidade em 2006, aos fornecedores e prestadores de serviços, conforme estabelece a Instrução Normativa SRF nº 488, de 15 de dezembro de 2004, utilizando-se de relatórios gerados por meio do Sistema SIAFI Gerencial.

i) Análise geral da execução orçamentária e financeira da FUNAI, e a verificação da compatibilidade quanto à aplicação dos programas de governo, em consonância com as despesas realizadas, utilizando-se de relatórios gerados pelo Sistema SIAFI Gerencial e consultas ao Sistema SIAFI Operacional.

j) Análise dos registros no órgão de trânsito do DF, de multas pendentes de pagamento dos veículos vinculados à FUNAI, além da falta de pagamentos do Seguro DPVAT dos veículos.

k) Foram gerados relatórios por meio do SIAFI Gerencial para a identificação das situações de fracionamento de despesas ocorridos nas unidades jurisdicionadas da FUNAI nos estados, além da identificação de Ordens Bancárias emitidas pelos próprios beneficiários dos recursos, nas unidades da FUNAI nos estados.

l) Identificação de servidores da FUNAI e de outros Órgãos que receberam diárias a título de Colaboradores Eventuais.

II - RESULTADO DOS TRABALHOS

3. Os exames realizados resultaram na identificação das constatações listadas detalhadamente no Anexo-"Demonstrativo das Constatações" e que dão suporte às análises constantes da conclusão deste Relatório de Auditoria. Os pontos listados no referido Anexo foram elaborados a partir das ações de controle realizadas durante o exercício e exame do processo de contas apresentado pela Unidade Auditada.

4. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-47/2004 e pela DN-TCU-81/2006, Anexo XI.

5. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN-TCU-81/2006, e em face dos exames realizados, cujos resultados estão consignados no Anexo-"Demonstrativo das Constatações", efetuamos as seguintes análises:

5.1 AVAL. DOS RESULTADOS QUANT. E QUALITATIVOS

O demonstrativo apresentado a seguir identifica os Programas e as Ações utilizados pela FUNAI no decorrer do exercício de 2006, além da execução orçamentária dos exercícios de 2005 e 2006.

Foi identificado o orçamento da Entidade no sítio de Ministério do Planejamento e efetuadas consultas à LOA 2006, relativamente à dotação inicial e as metas físicas definidas na Lei para o exercício de 2006.

Por meio de consultas ao Sistema SIGPLAN, do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, foram identificadas as metas físicas realizadas pela FUNAI em 2006.

Por intermédio do Sistema SIAFI Gerencial foram efetuadas as consultas relativamente à execução orçamentária do exercício de 2006 para a comparação com os valores previstos na LOA.

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI - 2006/2005

| Programa | Ação | Meta Física Inicial-LOA-2006 | Meta Física Realizada SIGPLAN | Dotação Inicial, LOA - 2006 (R\$) | Execução Orçamentária 2006 (R\$) | Execução Orçamentária 2005 (R\$) |
|--|--|------------------------------|-------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|
| 0089 PREVIDENCIA INATIVOS PENSIONISTAS UNIAO | 0181 - pagamento de DE aposentadorias E e pensões - DA servidores civis | 1151 Pessoas beneficiadas | 0,000 | 32.325.339 | 33.156.608 | 33.921.428 |
| 0150 - IDENTIDADE ETNICA PATRIMONIO CULTURAL POVOS INDIGENAS | 11hc - implantação do centro cultural dos E povos indigenas no DOS distrito federal | 2% de execução física | 0,000 | 500.000 | 13.000 | - |

| Programa | Ação | Meta Física Inicial-LOA-2006 | Meta Física Realizada SIGPLAN | Dotação Inicial, LOA - 2006 (R\$) | Execução Orçamentária 2006 (R\$) | Execução Orçamentária 2005 (R\$) |
|----------|--|------------------------------|-------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|
| | 11kp - sistema censitário das populações indígenas | 24% de execução física | 0,000 | 1.940.868 | 1.210.453 | 1.118.122 |
| | 12bv - instalação de casas de cultura em aldeias indígenas - memóri | 11 Unidades | 9 | 1.050.000 | 844.310 | 1.031.548 |
| | 2384 - atendimento social aos povos indígenas | 9936 indígenas atendidos | 9830 | 7.161.947 | 8.678.603 | 11.302.332 |
| | 2386 - atendimento aos adolescentes e jovens indígenas em situação | 680 indígenas atendidos | 900 | 850.000 | 811.070 | 890.509 |
| | 2516 - capacitação de indígenas e técnicos de campo para o desenvol | 831 indígenas capacitados | 534 | 350.000 | 299.106 | 277.011 |
| | 2588 - capacitação de professores e técnicos em educação indígena | 381 indígenas capacitados | 420 | 850.000 | 761.698 | 454.553 |
| | 2699 - garantia dos direitos e afirmação dos povos indígenas | 4200 indígenas atendidos | 4629 | 1.740.868 | 1.726.393 | 826.289 |
| | 2713 - comunidade escolar nas aldeias | 418 comunidades assistidas | 408 | 1.742.510 | 1.660.539 | 2.160.259 |
| | 2724 - pesquisa sobre populações indígenas | 24 pesquisas realizadas | 39 | 280.000 | 263.615 | 264.676 |
| | 2814 - funcionamento do museu do índio | - | - | 817.000 | 814.629 | 570.379 |
| | 2a62 - promoção das atividades tradicionais das mulheres indígenas | 4 projetos implantados | 0,000 | 325.315 | 282.315 | - |
| | 3968 - construção de moradia para comunidade indígena | 74 casas construídas | 70 | 1.300.000 | 1.074.095 | 1.089.679 |
| | 4572 - capacitação de servidores públicos federais em processo de q | 400 servidores capacitados | 653 | 967.149 | 948.017 | 490.838 |
| | 6059 - assistência a estudantes indígenas fora de suas | 4600 estudantes | 3.000 | | | |

| Programa | Ação | Meta Física Inicial-LOA-2006 | Meta Física Realizada SIGPLAN | Dotação Inicial, LOA - 2006 (R\$) | Execução Orçamentária 2006 (R\$) | Execução Orçamentária 2005 (R\$) |
|--|---|--|-------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|
| 0151 - PROTECAO DE TERRAS INDIGENAS, GESTAO TERRITORIAL E ETNOESEN | 2372 - fomento a projetos especiais voltados a proteção das terras | 18 projetos fomentados | 0,000 | 100.000 | 38.418 | 10.460 |
| | 2566 - conservação e recuperação da biodiversidade em terras indige | 12 comunidades assistidas | 37 | 800.000 | 752.242 | 719.103 |
| | 2707 - fiscalização de terras indigenas | 295 fiscalizações realizadas | 0,000 | 5.559.387 | 6.721.046 | 8.910.533 |
| | 2711 - fomento as atividades produtivas em terras indigenas | 38021 famílias beneficiadas | 30661 | 8.504.907 | 9.983.247 | 13.092.259 |
| | 2715 - funcionamento de postos indigenas | 175 postos mantidos | 137 | 4.750.493 | 4.984.340 | 6.255.165 |
| | 4390 - demarcação e regularização de terras indigenas | 13 demarcadas e regularizadas | 11 | 19.059.982 | 17.157.630 | 19.513.895 |
| | 6698 - estudos dos impactos ambientais e culturais de empreendiment | 56 estudos realizados | 133 | 250.000 | 216.219 | 336.628 |
| | 6914 - localização e proteção etno-ambiental de índios isolados e d | 8 comunidades assistidas | 0,000 | 750.000 | 726.759 | 747.636 |
| | 7494 - regularização e proteção de terras indigenas na amazonia leg | 2.425.000 (ha) regularização efetivada | 1.746.350 | 10.419.985 | 5.706.031 | 2.663.582 |
| 0750-APOIO ADMINISTRATIVO | 09hb - contribuição da união, de suas autarquias e fundações para o | - | - | 10.672.260 | 12.190.020 | - |

| Programa | Ação | Meta Física Inicial-LOA-2006 | Meta Física Realizada SIGPLAN | Dotação Inicial, LOA - 2006 (R\$) | Execução Orçamentária 2006 (R\$) | Execução Orçamentária 2005 (R\$) |
|--|---|------------------------------|-------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|
| | 2000 administração da unidade | - | - | 86.850.863 | 97.995.307 | 98.863.826 |
| | 2004 assistência médica e odontológica aos servidores, empregados | 7157 pessoas beneficiadas | 0,000 | 3.488.629 | 3.488.629 | 4.449.641 |
| | 2010 assistência pre-escolar aos dependentes dos servidores e emp | 1099 crianças atendidas | 0,000 | 939.645 | 542.298 | 500.706 |
| | 2011 auxílio-transporte aos servidores e empregados | 960 servidores beneficiados | 0,000 | 985.766 | 973.729 | 934.943 |
| | 2012 auxílio-alimentação aos servidores e empregados | 2600 servidores beneficiados | 0,000 | 4.082.832 | 4.055.181 | 3.714.707 |
| 0901 - OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS | 0005 cumprimento de sentença judicial transitada em julgado (prec | - | - | 11.662.528 | 11.617.529 | 1.768.457 |
| | | | | 224.498.913 | 232.734.850 | 220.566.232 |

5.2 - AVALIAÇÃO SOBRE A QUALIDADE E CONFIABILIDADE DOS INDICADORES:

A Funai utiliza, os seguintes indicadores para avaliar o desempenho dos Programas de Governo sob sua responsabilidade e como parâmetro de gestão:

| Programa: Identidade Étnica e Patrimônio Cultural dos Povos Indígenas (0150) | | | |
|---|-------------------|---|---|
| Indicador | Unidade de Medida | Fonte | Fórmula de cálculo |
| Coeficiente de Incidência de Tuberculose Bacilífera na População Indígena | 1/100.000 | SIASI - DESAI/FUNASA/ Ministério da Saúde | Número de casos existentes de tuberculose por cada 100.000 indígenas |
| Coeficiente de Incidência Parasitária de Malária na População Indígena | 1/1.000 | SIASI / DESAI - SISMAL/ CENEPI /FUNAS A/Ministério da Saúde | Número de lâminas positivas para malária em cada 1.000 indígenas |
| Coeficiente de Mortalidade Infantil entre Crianças Indígenas Menores de 1 Ano | 1/1.000 | SIASI - DESAI/FUNASA/ Ministério da Saúde | Número de óbitos entre crianças indígenas menores de 1 ano por cada 1.000 |

| | | | |
|--|-------------|----------|--|
| | | | nascidas vivas |
| Taxa de Famílias Indígenas em Situação de Vulnerabilidade Social | Percentagem | FUNAI/MJ | Relação percentual entre o número de famílias indígenas em situação de vulnerabilidade social e o total de famílias indígenas. |

| Programa: Proteção de Terras Indígenas, Gestão Territorial e Etnodesenvolvimento (0151) | | | |
|--|--------------------------|--------------|---|
| Descrição do Indicador | Unidade de Medida | Fonte | Fórmula de cálculo |
| Taxa de Atendimento a Famílias Indígenas com Projetos de Desenvolvimento | Percentagem | FUNAI/MJ | Relação percentual entre o número de famílias indígenas atendidas com projetos de desenvolvimento no ano e o total de famílias indígenas. |
| Taxa de Degradação das Terras Indígenas | Percentagem | FUNAI/MJ | Relação percentual entre a área de terras indígenas degradadas e o total da área de terras indígenas conhecidas |
| Taxa de Regularização de Terras Indígenas | Percentagem | FUNAI/MJ | Relação percentual entre as fases do processo de regularização fundiária das terras indígenas com o total de terras indígenas conhecidas. |
| Taxa de Usurpação das Terras Indígenas | Percentagem | FUNAI/MJ | Relação percentual entre a quantidade de hectares de terras indígenas usurpadas e o total de hectares de terras indígenas conhecidas. |

Conforme informações contidas no Parecer de Auditoria Interna nº 09/AUDINT/07, relativo à Prestação de Contas da FUNAI, exercício de 2006, em relação aos indicadores do Programa Identidade Étnica e Patrimônio Cultural dos Povos Indígenas, à exceção do indicador Taxa de Famílias Indígenas em Situação de Vulnerabilidade Social, desde o exercício de 2002 não há por parte das instituições responsáveis,

qualquer iniciativa no sentido de informar a evolução dos referidos indicadores. Quanto ao Programa Proteção de Terras Indígenas, Gestão Territorial e Etnodesenvolvimento, apenas o indicador Taxa de Atendimento a Famílias Indígenas com Projetos de Desenvolvimento apresenta informações que permitem análise.

A avaliação dos indicadores encontra-se registrada em item 1.2.1.1 do Anexo I- Demonstrativo de Constatações.

5.3 TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Conforme informado pela FUNAI no exercício de 2006 foi celebrado apenas o Convênio nº 002/2006 com a GEAP, cujo período está previsto para 08 de março de 2006 a 31 de dezembro de 2007, objetivando proporcionar aos servidores da FUNAI o ingresso nos Planos de Previdência Complementar, Saúde e Assistência.

Verificou-se que houve a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas avençadas.

A Entidade informou, também, que foi celebrado em 30.12.2005, com vigência até 27.10.2007, o convênio nº 01/2005 entre o Governo de Estado de Roraima e a FUNAI que tem por objeto o fomento das atividades produtivas de 10 comunidades indígenas na Raposa Serra do Sol, cabendo à Coordenação de Desenvolvimento Comunitário - CGDC em conjunto com a Administração Executiva Regional de Boa Vista, o acompanhamento e fiscalização do referido convênio.

Foi informado pela referida Coordenação que houve a designação formal de servidor para o acompanhamento e fiscalização dos convênios celebrados pela Administração Executiva Regional de Boa Vista.

Foi celebrado o Convênio nº 03/2004 entre o Instituto Euvaldo Lodi e a FUNAI, objetivando colaborar com o processo de formação dos futuros profissionais.

Verificou-se por meio de Relatórios Técnicos apresentados que o referido convênio está sendo fiscalizado e acompanhado mensalmente, tendo sido aprovada sua execução física pela Coordenadora de Treinamento e Desenvolvimento.

5.4 REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

Conforme verificado por meio de consultas efetuadas no Sistema SIAFI Operacional, a Fundação Nacional do Índio realizou 435 licitações no decorrer do exercício financeiro de 2006, totalizando o valor de R\$ 24.459.753,81, conforme detalhado no quadro a seguir:

QUADRO LICITAÇÕES

| Tipo de Aquisição de bens/serviços | Qtde no exercício | Valor | % Qtde sobre total | % Valor sobre total |
|------------------------------------|-------------------|----------------------|--------------------|---------------------|
| Dispensa | 163 | 10.563.803,46 | 37,47 | 43,19 |
| Inexigibilidade | 49 | 1.594.461,97 | 11,26 | 6,52 |
| Convite | 2 | 146.709,09 | 0,46 | 0,60 |
| Tomada de Preços | 13 | 1.092.407,01 | 2,99 | 4,47 |
| Concorrência | 1 | 141.500,00 | 0,23 | 0,58 |
| Pregão | 207 | 10.920.872,28 | 47,59 | 44,65 |
| Total | 435 | 24.459.753,81 | 100,00 | 100,00 |

Em conformidade com a amostra selecionada, já inserida no Escopo dos Exames deste Relatório, foram também efetuadas consultas ao Sistema SIAFI Gerencial, onde foram geradas diversas planilhas na modalidade à distância que possibilitaram a inserção de informações e constatações inseridas no Anexo das constatações ao presente Relatório de Auditoria.

5.5 REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

De acordo com as informações fornecidas pela Entidade, o contingente de pessoal na FUNAI em 31.12.2006 era de 2.503 servidores, conforme discriminado a seguir:

| | |
|--|-------|
| Servidores do quadro | 2.075 |
| Servidores sem vínculo com a Administração | 371 |
| Servidores oriundos de outros Órgãos e em exercício na FUNAI | 57 |

Questionada sobre a suficiência de força de trabalho para o cumprimento de suas finalidades, a Entidade informou que, tendo em vista que a fundação conta com 45 Unidades Regionais e 337 Postos Indígenas vinculados e as atividades a serem desenvolvidas, o quadro atual é demasiadamente insuficiente para atender às demandas. Para tanto, foram solicitadas por meio do Processo nº 08620.000388/2006, 277 vagas para Nível Superior e 150 vagas para Nível Médio, totalizando 427, para realização de Concurso Público.

Diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo definido, foram constatadas as seguintes impropriedades: ausência de informações acerca do reembolso do ônus da cessão de servidores da Entidade e pagamento de auxílio-alimentação a servidor em valor divergente do estabelecido na Portaria MPOG nº 71/2004. Tais impropriedades foram levadas ao conhecimento do gestor por ocasião da realização dos trabalhos de auditoria e encontram-se consignadas em itens próprios deste Relatório.

5.6 ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

A Funai, no exercício de 2006, não repassou recursos à entidades de previdência privada.

5.7 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU

Com relação às diligências formuladas pelo Tribunal de Contas da União no exercício de 2006, verificamos o atendimento às determinações daquela Corte de Contas, à exceção daquelas contidas nos acórdãos relacionados a seguir:

- **Acórdão nº 438/2006 - Plenário - TC - 004.424/2003-7:** O TCU, em decorrência dos autos de representação formulada pelo Secretário de Controle Externo do Acre contra a Administração Executiva Regional da FUNAI em Rio Branco/AC, em face de possíveis irregularidades nos procedimentos de licitação e execução da obra de construção/reforma de sua sede administrativa, acordou em:

9.3. determinar à Fundação Nacional do Índio que:

9.3.1. implemente política de treinamento voltada a capacitação de seus servidores, notadamente os relacionados a licitações e contratos, de modo a melhorar o desempenho administrativo de suas unidades; 9.3.2. oriente suas unidades quanto à necessidade de observar rigorosamente os dispositivos da Lei nº 8.666/93, especialmente seu artigo 7º, § 2º, incisos I e II, quando da contratação de serviços e obras de engenharia civil, elaborando projeto básico completo, contendo caderno de especificações e orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários; A recomendação foi parcialmente implementada, tendo em vista que em resposta à SA nº 006, a

FUNAI apresentou por intermédio do Memo nº 123/DAD, cópia do Memo nº 152/GAB/AER-Rio Branco/2007, informando à DAD que as determinações do Tribunal, estão sendo cumpridas por aquela Administração Regional.

A Entidade, não apresentou informações acerca das providências adotadas para cumprimento do item 9.3.1, referente a implementação de política de treinamento voltada a capacitação de seus servidores. Além disso, não ficou evidenciado a orientação por parte da FUNAI, contida no item 9.3.2 às demais Unidades Administrativas.

- Acórdão nº 1543/2006 - 2ª Câmara - TC 005.654/2003-1:

1.1. À Fundação Nacional do Índio que informe, nas próximas prestações de contas anuais, o objeto, o andamento e o resumo das decisões relativas aos seus processos administrativos disciplinares - PAD - nº 08620-2585/02-DV e 08620-2586/02-DV.

Até o término dos trabalhos de auditoria, a FUNAI não apresentou resposta à SA nº 006, a qual solicitou informações acerca das providências adotadas para atendimento a determinação do TCU.

- Acórdão nº 1907/2006 - Plenário - TC-019.619/2003-4: O TCU em decorrência dos autos da Representação formulada pela Secretaria de Controle Externo em Roraima - Secex/RR, acerca de matéria veiculada na imprensa, noticiando possíveis irregularidades praticadas no âmbito do Governo do Estado de Roraima, relativas à folha de pagamento de servidores estaduais, acordou em:

9.2. determinar aos órgãos e entidades abaixo relacionados que, à luz das constatações feitas pela Polícia Federal (Ofício nº 0084/2005/SETEC/SR/DPF/RR), de que houve transferência de recursos das contas específicas de convênios e de outros repasses federais para as contas do Governo do Estado de Roraima (conta n. 12.790-6, agência 2.617-4, do Banco do Brasil, e conta n. 31.600-8 - Conta Única do Estado), cujos valores teriam sido utilizados no pagamento de "servidores fantasmas do esquema dos gafanhotos", bem assim das irregularidades constantes do "Relatório de Ação de Controle - Recursos Federais Repassados ao Governo do Estado de Roraima" elaborado pela Controladoria Geral da União, promovam, no prazo de 120 dias, a contar da ciência desta Deliberação, as medidas necessárias ao reexame das prestações de contas a seguir especificadas e, se for o caso, a instauração da competente tomada de contas especial, com vistas a recuperar os prejuízos eventualmente apurados:

9.2.6. à Fundação Nacional do Índio, no que concerne aos repasses feitos ao Governo do Estado de Roraima nos valores de R\$ 5.820,00 e de R\$ 159,00; A FUNAI em resposta à SA nº 006, apresentou por intermédio do Memo nº 106/DAD, cópia do Despacho nº 149/SECA/CCON/2007, em que a Chefe de Serviço de Contratos e Ajustes informa à Coordenação de Contabilidade/FUNAI, que não foi possível atender ao disposto no item 9.2 e 9.2.6 do Acórdão nº 1907/2006, tendo em vista a insuficiência de dados para identificar o número do Convênio celebrado com o Governo do Estado de Roraima cujos repasses efetuados foram nos valores de R\$ 5.820,00 e R\$ 159,00.

Não ficou evidenciada solicitação da FUNAI ao TCU, acerca de informações detalhadas do convênio celebrado com o Governo do Estado de Roraima, para que a determinação pudesse ser atendida.

5.8 ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Interna da FUNAI, conforme Parecer nº 09/AUDINT/2007, fls. 334/394, e de acordo com a Decisão Normativa/TCU nº 81, de 06.12.2006, e Portaria/SE-CGU/PR nº 555, de 05.01.2006, procedeu ao exame e à conferência das peças que integram a Prestação de Contas

dos Recursos Orçamentários e Extra-Orçamentários, executados pela FUNAI, durante o exercício de 2006.

Dando cumprimento ao Plano Anual de Auditoria Interna da Entidade, encaminhado à CGU por meio do Ofício n° 072/PRES, de 16.02.2006, referente ao exercício de 2006, o qual foi analisado e aprovado por este órgão Controle Interno, foram realizados trabalhos de Auditoria abrangendo os Recursos Orçamentários, Extra-Orçamentários e os da Renda do Patrimônio Indígena, na Sede da Fundação, na Coordenação de Transporte Aéreo, em 07 (sete) Administrações Regionais e em 02 (dois) Núcleos de Apoio Local, a saber: Campinápolis (MT), Gurupi (TO), Araguaina (TO), Xingu (DF), Oiapoque (AP), Macapá (AP) Boa Vista (RR), Xavantina (MT) e Peruipe (MT).

A entidade encaminhou por meio do Ofício n° 018/PRES/FUNAI/2007, de 15.02.2007 o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAINI, do exercício de 2006, cujos resultados foram registrados em item próprio deste Relatório.

5.9 RECURSOS EXTERNOS/ORGANISMOS INTERNACIONAIS

A Controladoria-Geral da União, órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, em atenção à solicitação conjunta da Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores (ABC/MRE) e do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), desde o exercício fiscal de 1995, vem conduzindo a denominada "Auditoria Anual de Projetos Sob Execução Nacional", uma vez que o Documento de Projeto - PRODOC, estabelece ser de responsabilidade do Governo, a auditoria dos recursos colocados à disposição dos projetos administrados e executados por agências nacionais.

Com isso, em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 190013, e consoante o estabelecido na Seção VII, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n° 01, de 06/04/2001, foi elaborado o Relatório de Auditoria n° 190013, o qual se encontra anexado ao presente Processo de Prestação de Contas da FUNAI, sendo apresentados os resultados dos exames realizados na gestão do Projeto Integrado de Proteção às Populações e Terras Indígenas da Amazônia Legal-BRA/96/018, parcialmente financiado com recursos do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento- BIRD e do Kreditanstalt für Wiederaufbau-KfW, respectivamente, por intermédio do Acordo de Subvenção ao Fundo Fiduciário para a Floresta Equatorial - RFT n° 21953, de 06/07/95 e Contrato de Contribuição Financeira n° 94 65 774 - KfW, de 17/04/95, executado sob a responsabilidade da Fundação Nacional do Índio, durante o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2006.

Com base nos trabalhos de auditoria realizados, concluiu-se de maneira geral, que os controles internos da Unidade Executora do Projeto, conforme demonstrado nos itens próprios do Relatório de Auditoria n° 190013, se apresentam:

- a) Gestão Operacional: Os controles internos para a supervisão e avaliação são adequados às ações de monitoramento do Projeto, e a implementação das ações do Projeto está de acordo com a previsão constante do PRODOC, ressalvado o disposto no item 3.1.1.2 do Relatório.
- b) Controles da Gestão: A FUNAI mantém uma estrutura de gerenciamento/execução financeira adequada para a implementação das atividades do Projeto, em seus aspectos substanciais, e os controles internos são adequados. As ações implementadas para o saneamento das recomendações de auditoria dos exercícios anteriores estão narradas no item 3.1.5.1 do Relatório.

- c) **Gestão Orçamentária:** O Projeto conta com um adequado controle orçamentário, tendo sido verificada a correta classificação orçamentária dos gastos realizados, ressalvado o disposto no item 3.1.9.1 do Relatório, que trata dos limites por linha orçamentária.
- d) **Gestão Financeira:** (i) As operações financeiras realizadas no âmbito do Projeto estão sustentadas por documentação de apoio e os controles utilizados são adequados; (ii) os desembolsos foram efetuados de conformidade com as normas e regulamentos financeiros do PNUD, as normas e regulamentos do Organismo co-financiador e com a Legislação Nacional; (iii) o relatório financeiro Combined Delivery Report do Projeto BRA/96/18, elaborado pelo Escritório Local do PNUD e executado pela FUNAI, reflete, em seus aspectos mais importantes, os dispêndios incorridos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2006, ressalvado o disposto no item 3.1.15.1 do Relatório.
- e) **Gestão Patrimonial:** A Agência de Executora do Projeto mantém um razoável controle dos equipamentos, os quais estão sendo utilizados exclusivamente em benefício do Projeto, ressalvado o disposto nos itens 3.1.14.2 e 3.1.14.3 do Relatório.
- f) **Gestão de Recursos Humanos:** A Agência Executora mantém um razoável controle sobre a contratação e execução dos trabalhos de consultoria, e demais atividades relacionadas à administração do pessoal alocado ao Projeto, em observância ao Manual de Execução Nacional e à Legislação Nacional pertinente 2006, ressalvado o disposto no item 3.1.15.1 do Relatório.
- g) **Gestão do Suprimento de Bens e Serviços:** A seleção e a contratação de fornecedores de bens e serviços no âmbito do Projeto vem demonstrando conformidade com os procedimentos do Organismo Financeiro, do Organismo de Cooperação Técnica e da Legislação Nacional, ressalvado o disposto nos itens 3.1.17.1 e 3.1.17.2 do Relatório.

5.10 CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Dos exames realizados nos processos de concessão de diárias, selecionados a partir de levantamento extraído no Sistema SIAFI Gerencial, com base nos servidores da FUNAI que mais receberam diárias ao longo do exercício de 2006, em valor monetário, e para os quais houve um número significativo de emissão de Ordens Bancárias, verificou-se falhas processuais, as quais estão detalhadas no Item 4.3.1.1, que comprometeram a operacionalização da Unidade, conforme verificado em exemplos das ocorrências constatadas, a saber:

- a) Pagamento de diárias a servidores efetivos de órgãos da Administração Pública Federal a título de Colaboradores Eventuais.
- b) Antecipação ou prorrogação de deslocamentos sem autorização prévia.
- c) Pagamento indevido de diárias em função do desconto a menor de auxílio-transporte em todo o exercício de 2006.
- d) Ausência da comprovação de crédito em favor da FUNAI referente a passagens aéreas não utilizadas.
- e) Ausência do Relatório Diário de Atividades e da Prestação de Contas da viagem.
- f) Pagamento sucessivo de diárias, descaracterizando a transitoriedade e a eventualidade do gasto, e utilização de passagens aéreas para localidades não previstas no deslocamento ou no objetivo, constantes das PCD, sobretudo para Campinas/São Paulo, presumindo-se a concessão graciosa de passagens.

Quanto à ocorrência nos processos analisados de deslocamentos iniciados em finais de semana, sem justificativa prévia, foi verificada tal situação nas Propostas de Concessão de Diárias listadas abaixo, o

que contraria precipuamente ao § 3º do art. 6º do Decreto nº 343/1991 e alterações posteriores:

| PCD nº | Processo |
|---------------|-------------------|
| PCD 020/06 | 08620.000551/2006 |
| PCD 039/06 | 08620.000867/2006 |
| PCD 021/06 | 08620.000313/2006 |
| PCD 130/06 | 08620.000590/2006 |
| PCD 027/06 | 08620.000146/2006 |
| PCD 034/06 | 08620.000551/2006 |
| PCD 076/06 | 08620.000551/2006 |
| PCD 052/06 | 08620.000241/2006 |
| PCD 107/06 | 08620.000380/2006 |
| PCD 015/06 | 08620.000380/2006 |
| PCD 137/06 | 08620.000380/2006 |

Foram realizados exames na concessão de passagens àquele dirigente máximo, em atendimento à solicitação do Sr. Secretário Executivo do Ministério da Justiça, formulada por meio do Ofício nº/568/SE/MJ, de 27/07/06, em razão de denúncia contra atos de gestão do Sr. Presidente da Instituição ora auditada.

O escopo do trabalho foi definido com base no objeto da denúncia, qual seja, passagens aéreas utilizadas pelo Presidente da Instituição em viagens cujos objetivos não tinham vínculos com as atribuições inerentes ao cargo do beneficiário. Assim, o critério de seleção da amostra constituiu-se da totalidade das passagens aéreas requisitadas pelo Sr. Mércio Pereira Gomes, ex-Presidente da Fundação Nacional do Índio-FUNAI, matrícula SIAPE nº3169493, nos períodos de 01Jan2005 a 31Dez2005 e 01Jan2006 a 31Ago2006.

As constatações identificadas encontram-se detalhadas nos itens 4.3.3.1 e 4.3.3.2 do Anexo I do presente Relatório de Auditoria.

5.11 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

De acordo com os exames efetuados nos sistemas corporativos, foi verificado que a Unidade não realizou, no exercício examinado, despesas por meio de Cartão de Pagamento do Governo Federal.

5.12 CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO

As constatações verificadas estão consignadas no Anexo-'Demonstrativo das Constatações', não tendo sido identificada pela equipe ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria, a partir das constatações levantadas pela equipe, que estão detalhadamente consignadas no Anexo "Demonstrativo das Constatações" deste Relatório.

Brasília, 18 de junho de 2007.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

CERTIFICADO N° : 189571
UNIDADE AUDITADA : FUNAI/BRASILIA-DF
CÓDIGO : 194035
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO N° : 08620.000427/2007-05
CIDADE : BRASILIA

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2006 a 31Dez2006.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria. Os gestores citados no Relatório estão relacionados nas folhas 0003 a 0030, deste processo.

3. Diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão n° 189571, houve gestores cujas contas foram certificadas como regulares com ressalvas. Os fatos que ensejaram tal certificação foram os seguintes:

3.1 Impropriedades

2.1.1.1

Ressarcimento de despesas a servidor sem amparo legal.

4.1.1.1

Falta de elaboração do Inventário de Bens Móveis e Relatório de Bens-RMB, relativos ao exercício de 2006.

4.2.1.1

Falta de pagamento do seguro obrigatório DPVAT.

4.2.2.1

Existência de multas de trânsito de veículos da FUNAI/SEDE.

5.1.2.1

Ausência de informações acerca do reembolso do ônus da cessão de servidores da Entidade.

5.2.2.1

Pagamento de auxílio-alimentação a servidores em valores divergentes dos estabelecidos na Portaria MPOG nº 71, de 15.04.2004.

5.3.1.1

Impropriedade na concessão de diárias a título de "Colaboradores Eventuais".

5.3.1.2

Inobservância à legislação referente à concessão de diárias.

5.3.2.1

Impropriedades na concessão e pagamento de ajuda de custo.

5.3.3.1

Utilização de passagem aérea em viagem de servidor, cujo objetivo não guarda conformidade com o interesse público.

5.3.3.2

Falta de apresentação para exame, das faturas, bilhetes de passagens, requisições de transporte aéreo e comprovantes de recebimento de bilhetes aéreos emitidos.

6.1.1.1

Falhas verificadas na formalização e execução do Termo de Parceria nº 06/2005, celebrado entre a FUNAI e o Instituto para o Desenvolvimento da Gestão Pública e das Organizações de Interesse Público - Via Pública.

6.1.2.1

Aquisições por dispensa de licitação cujos empenhos estavam acima dos limites legais.

6.1.2.2

Aquisições sistemáticas por dispensa de licitação caracterizando fracionamento de despesas.

6.1.2.3

Aquisições sistemáticas por modalidade de licitação não compatível para a despesa efetuada.

6.1.2.4

Utilização sistemática de dispensa de licitação por emergência para aquisições de materiais e serviços.

6.1.2.5

Emissão de ordens bancárias pelo próprio beneficiário.

6.2.1.2

Realização de despesas sem prévio empenho.

6.2.1.3

Aquisição de materiais que seriam utilizados na 7ª Reunião de Negociação para a Busca de Consensos, posterior à realização do evento.

7.2.1.1

Operadores do Sistema SIAFI que não são servidores da administração pública federal.

RELATÓRIO DE AUDITORIA N° 190013

Projeto BRA/96/018 - Integrado de Proteção às Populações e Terras Indígenas da Amazônia Legal

3.1.1.2

Falta de elaboração do Relatório de Progresso.

3.1.14.2

Ausência de elaboração do inventário anual de bens móveis.

3.1.14.3

Falta de instalação de software.

3.1.15.1

Falta de devolução de valores pagos a título de diárias e passagens.

3.1.17.1

Impropriedade nos processos de aquisição de bens.

3.1.17.2

Pagamento de comissão para publicação de avisos de licitação.

Brasília, 20 de junho de 2007.

COORDENADORA-GERAL DE AUDITORIA



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

RELATÓRIO N° : 189571
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO N° : 08620.000427/2007-05
UNIDADE AUDITADA : FUNAI/BRASILIA-DF
CÓDIGO : 194035
CIDADE : BRASILIA

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 14 da IN/TCU/N.º 47/2004 e fundamentado no Relatório, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, que certificou as contas dos gestores no período de **01jan2006** a **31dez2006** como REGULARES COM RESSALVAS E REGULARES.

2. As questões objeto de ressalvas foram levadas ao conhecimento dos gestores responsáveis, para manifestação, conforme determina a Portaria CGU n.º. 555, de 28 de dezembro de 2006, que aprovou a Norma de Execução n.º. 03, de mesma data, e estão relacionadas em tópico próprio do Certificado de Auditoria. As manifestações dos Gestores sobre referidas questões constam do Relatório de Auditoria.

3. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 20 de junho de 2007.

DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA SOCIAL